



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.208, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURAE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 42.551.409/0001-46, com sede no Município de Trindade/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 9 de janeiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CRISTIANO GALINDO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 09/01/2025](#)

Autor	Deputado Cristiano Galindo
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO
Categoria	Declaração de entidades